

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0030159-78



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO: 1.983

Oficial Titular

[illegible]

PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à /
Rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do ME. sob
O nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido
é verdade e dou fé. Salvador, 29 de junho de 1.983-. A Oficial

[illegible]

R. 02- 30.159 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 23/05/1.983, do qual arquiviei uma das vias, O Senhor a ELIETE BARBOSA RANOS-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

já qualificado (s) deu (deram) em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO/ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAPORTE, com sede em Salvador, CGC. do MF. sob o número 15.177.405/0001-77, representado pelos seus procuradores, em garantia / da dívida de R\$ 798.921,87 , sob as condições de resgate no item 07 do Quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e deu fé, Salvador, 29 de junho de 1.983. A Oficial

AV. 03-30.159 -Averbo, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 003
Série PE , emitida em data de 23/05/83 , pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em
favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) co-
mo devedor (es), O Senhor ELIETE BARBOSA RAMOS-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipoteca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de junho de 1.983- A Oficial- *maria dalva*

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

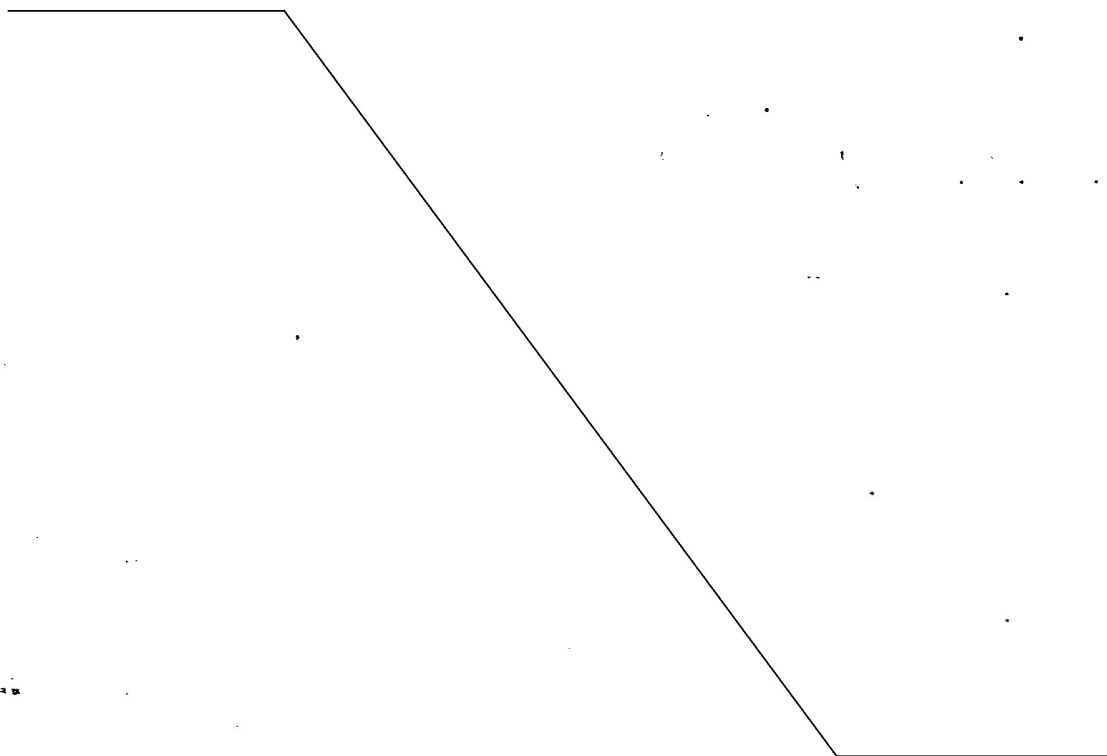
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0030159-78

AV-04- 30.159- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 30 de setembro de 1.985, pela Dra. Lucy Lopes Moreira, Juíza de Direito da 11ª Vara Civil desta Capital, ficam canceladas a hipoteca e a cédula hipotecária integral que gravam o imóvel Objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de Outubro de 1.985- A Oficial *Lucy Lopes Moreira*

R-05- 30.159- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 30 de setembro de 1.985, pela Dra. Lucy Lopes Moreira, Juíza de Direito da 11ª Vara Civil desta Capital, O imóvel Objeto da presente matrícula foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, CGC: 15.177.405/0001-77, em pagamento do seu crédito no valor de R\$14.898.947, na execução hipotecária movida contra a senhora ELIETE BARBOSA RAMOS. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de Outubro de 1.985- A Oficial *Lucy Lopes Moreira*

R-6/ 30.159 Fica registrada nesta data, a penhora que grava o imóvel objeto - desta Matrícula, referente ao processo nº 5104676/96-39.665, de Execução Fiscal, movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A sucessor Legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em cumprimento ao Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, cujo documento arquivarei. Salvador, 18 de março de 1997.. A Oficial *Gesivaldo Nascimento Brito*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YPUGB-A2QAJ-VQF4V-9BHCV>



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **30.159**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: qx20mw73a8

Certifico e dou fé. Salvador, 31 de julho de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 607.100

DAJE: 1568.002.693609

DAJE Valor: 118,78

Emolumentos: 57,37

Taxa: 40,74

Fecom: 14,49

PEGE: 2,28

FMMPBA: 1,19

Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9527074
L2FS8ZP3VU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YPUGB-A2QAJ-VQF4V-9BHCV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

